



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 15 DE MARÇO 2022

Altera a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar nº 202, de 23 de março de 2016.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V do art. 92 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de lei complementar:

Art. 1º O § 1º do art. 42 da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 42. (...)

§ 1º Os cargos de Diretor, cujo vencimento corresponde ao do cargo de DAM-9, totalizam: (...)” (NR).

Art. 2º A Função de Confiança de Vice-Direção de Escola Municipal – FC-3, instituída pela Lei Complementar nº 202, de 23 de março de 2016, passa a ter o valor de R\$2.474,66 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único. Fica alterada a linha 3 (três) do Anexo I da Lei Complementar nº 202, de 23 de março de 2016, que passa a vigorar nos termos do Anexo desta lei complementar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de abril de 2022.

Palácio do Registro, 15 de março de 2022.

MARILIA APARECIDA  
CAMPOS:49192124615

**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**  
Prefeita Municipal de Contagem

Assinado de forma digital por MARILIA  
APARECIDA CAMPOS:49192124615  
Dados: 2022.03.15 10:17:06 -03'00'